

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**N.º 000055/2017-CESP**

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido JEFFERSON HEID MIURA, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

A **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na Sentença Estrangeira n.º 16.166 (2016/0272732-0) – Japão, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que JANE CLEIA MIURA ou JANE CLEIA BESSA requereu homologação da sentença estrangeira proferida pela Vara de Família do Foro de Fukui, Distrito de Tsuruga, Japão.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, **FICA CITADO** o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 31 de maio de 2017.

Ministra LAURITA VAZ  
Presidente